



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.746, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

Altera o Decreto nº 7.325, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre a estruturação dos Órgãos de Chefia Intermediária e Básica da Administração Direta Municipal, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, I, "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 168.077/1993, **DECRETA**:

Art. 1º O inciso III do Art. 18 do Decreto Municipal nº 7.325, de 31 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 (...)

(...)

III – (...)

- a) Departamento de Defesa Civil - SSPM 3.1
1. Seção de Expediente - SSPM 3.1.1" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.741, de 27 de agosto de 2012.

Município de Mauá, em 13 de setembro de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


ARMANDO NERI JUNIOR
Secretário de Administração

-vide verso-